



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/SEINFRA-MG N.º 459 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320043 – SES-MG/SEINFRA-MG – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 08/2023, celebrado entre a SES-MG e o DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA, assinado em 28/07/2023 e publicado em 29/07/2023 , que prevê a disponibilização de R\$ 626.642,91 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) para prestação de serviços especializados de arquitetura e/ou engenharia consultiva para apoio técnico às atividades de execução e gestão dos projetos e obras, nos termos previstos neste TDCO; e

- o Ofício DER/EDIFICAÇÕES/GABINETE n.º. 389/2023, datado de 31 de Agosto de 2023, da Diretoria de Obras de Edificações – DER/DE, por meio do qual são informados os dados dos servidores designados para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO n.º 08/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

de Administração Financeira – SIAFI - MG, na unidade executora 1320043/unidade orçamentária 4291:

I – Ordenação de despesas:

a) Débora Dias do Carmo, (Subsecretária de Edificações) MASP: M75**13-0, CPF: 073.***.***-07;

b) Rafaela de Oliveira Victorino (Superintendente de Projetos e Obras de Edificação de Saúde e Infraestrutura), MASP: M13**52-3, CPF: 137.***.***- 12;

c) André Oliveira de Souza (Diretor de Empreendimentos de Saúde), MASP: M13**12-5, CPF: 087.***.***-40; e

II – Responsabilidade técnica:

a) Aurelio Dias Moreira, MASP: m34**64, CPF: 647.***.***-20;

b) João Batista de Freitas, MASP: m13**37, CPF: 923.***.***-15.

Art. 2º – Ocorrendo alteração relativa à situação funcional dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução, é responsabilidade do SEINFRA-MG a imediata comunicação à SES-MG e a indicação de seu (s) respectivo (s) substituto (s).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais